



Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 2290 de 28 de fevereiro de 2023, e demais legislação aplicável ao caso.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 03/08/2023, às 10:00h

FIM: Até o dia 08/08/2023, às 10:00h

EMAIL: gsiacompras@gmail.com

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à prestação de serviços com procedimentos cirúrgicos diversos em animais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações a seguir:

A presente solicitação faz se necessária devido a grande quantidade de animais em estado de abandono e maus tratos que a Secretaria Recolhe, muitas vezes necessitando de atendimento veterinário em local apropriado.

1.1. Para a presente solicitação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	DETALHAMENTO DA FONTE
387	100

1.2. O serviço a ser executado deverá seguir as seguintes especificações:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN. DE MEDIDA	QTDE	VLR UNIT
1	48225	OVARIECTOMIA	Serviço	15	R\$ 488,75
2	47347	ENUCLEAÇÃO	Serviço	03	R\$ 418,00
3	47342	INTERNAÇÃO	Serviço	20	R\$ 177,33
4	47341	ANESTESIAS DIVERSAS	Serviço	10	R\$ 135,97
5	47346	ORQUIECTOMIA	Serviço	10	R\$ 220,27
6	47345	OTOEMATHOMA	Serviço	08	R\$ 86,67
7	47343	CESARIANA	Serviço	06	R\$ 526,00

1.3. Da estimativa de preço

13.1. O valor total estimado da presente prestação de serviços é de R\$ 19.543,57 (dezenove mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.





1.4. Da realização dos serviços por dispensa de licitação

1.4.1. A realização dos serviços se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. Da execução dos serviços

1.5.1. Em decorrência da presente solicitação, a prestadora de serviços deverá executar o objeto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

1.5.2. É vedada a subcontratação total do objeto da solicitação, bem como dos serviços principais.

1.6. Do prazo e condições de garantia

1.6.1. Fica a prestadora de serviços obrigada a manter a qualidade, precisão e exatidão dos serviços realizados, por tempo não menor do que 90 (noventa) dias, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, sendo ainda, imputado a esta, os ônus decorrentes dos prejuízos à Administração em caso de desconformidade no cumprimento do objeto conforme o especificado nesse instrumento ou por motivos diversos advindos das responsabilidades da Contratada;

1.6.2. A prestadora de serviços fica obrigada ainda, a prestar os serviços objeto deste instrumento, ficando a requisitante isenta de quaisquer problemas decorrentes de sua origem ou pelo descumprimento do pactuado por parte desta.

1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após o término do serviço.

1.7.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da prestação de serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

1.7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que prestador de serviços providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.



1.8. Da substituição do Contato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da prestação dos serviços, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade da prestação de serviços ora requerida, e a ausência de risco, o que ocorre nos serviços que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

1.9. Do Responsável pelo recebimento da proposta, endereço eletrônico e telefone:

Nome: Thais Nunes de Paulo;

E-mail: gsiacompras@gmail.com;

Endereço: Rua 33 nº453 – Setor Sul, Goianésia - GO, 76380-000; Fone: (62) 3389-9478.

Goianésia, 03 de agosto de 2023.